



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

**ATA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA A SER DESTINADO ÀS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2020**

### PREGÃO nº 000009/2020 REGISTRO DE PREÇOS

**Lição EXCLUSIVA para pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**

O Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, para Registro de Preços, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, até às 08:00 horas e 50 minutos do dia 06 de Março de 2020, no endereço supracitado, com Sessão Pública para abertura dos envelopes no mesmo dia (06 de Março de 2020), às 09:00, na Sala de Licitações da PMDM, localizada na Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins - ES.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital Ata Registro de Preço visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 de Março de 2020, às 09:00, na sala de reuniões da CPL, quando os interessados deverão protocolar os envelopes nº 01 - Propostas de preços e nº 02 - Documentos de habilitação, bem como apresentar ao Pregoeiro a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

2.2. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial N° 000009/2020

### CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, no horário de 08:00 horas e 30 minutos até às 09:00 do dia 06 de Março de 2020.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

3.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

3.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

3.5. Caso o proponente, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope de documento de habilitação, o pregoeiro poderá abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente.

### CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES  
Pregão nº 000009/2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

4.2. Na proposta de preços deverá constar:

4.2.1. Declaração expressa de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2. Declaração expressa de que os preços contidos nas propostas incluem todos os custos e despesas, custos diretos e indiretos, relacionados a tributos incidentes, taxas de administração, materiais, equipamentos, softwares, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

4.2.3. Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital, conforme modelo de planilha de formação de preços (anexo VII);

4.2.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.2.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.2.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2.7. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.2.8. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

### CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2. Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial N° 000009/2020

### CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou equipe de apoio deverão procurá-los em até 24 horas antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3. Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

6.1.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES

Pregão nº 000009/2020

REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

- Os proponentes deverão apresentar:

#### 6.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

6.2.2. Célula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

6.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.2.7. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo à habilitação.

#### 6.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.4.1. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União), com emissão a partir de 03 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

6.3.4.1.1. Se a empresa não emitiu nova certidão posterior à Portaria MF 358, deverão ser apresentadas as seguintes certidões:

I - Prova de regularidade referente aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

II - Prova de regularidade referente aos Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

6.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.7. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

#### 6.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

#### 6.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido produto relativo ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal e em papel timbrado do emissor.

6.6. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação.

6.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidade.

#### 6.8. DOCUMENTOS RELATIVOS AO ENQUADRAMENTO DE MEE/EPP:

6.8.1. Declaração referente à condição de MEE - EPP, assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa designada para este fim, em conjunto com o Contador - este com registro no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

CRC, devendo constar o número de registro do mesmo no CRC na declaração.

6.8.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

6.8.3. Esta declaração é facultativa, conforme a situação da empresa e poderá ser apresentada juntamente com o Credenciamento ou com a Proposta.

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1. Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3. Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.4. No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6. Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados a partir do autor da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

7.9. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10. Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.12. Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor preposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.13. Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.14. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital o proponente será declarado vencedor.

7.15. Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17. Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1. Os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro enviará o processo para a autoridade competente para homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

7.19. Nessa sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste edital.

7.20. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22. É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiência ou, ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, será observado:

7.23.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3. O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14;

7.23.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7. O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial N° 000009/2020

### CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta de menor preço, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.
- 8.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. O Pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal continuidade.

### CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no Protocolo Geral, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 9.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pelo registro do valor do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para registro e homologação do resultado da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

10.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o classificado com melhor preço a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.4. O Município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

10.5.2. Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.5.3. A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Do MUNICÍPIO:

11.1.1. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação.

11.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

11.1.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

11.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

11.1.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

11.1.6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência anexo.

11.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

11.1.8. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos ou na prestação dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

11.1.9. Dirimir, por intermédio do fiscal da compra/contratação, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do produto/equipamento ou da prestação dos serviços.

#### 11.2. Da CONTRATADA:

11.2.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados.

11.2.2. Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

11.2.3. Fornecer o objeto licitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

11.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do Município.

11.2.5. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da execução dos serviços licitados;

11.2.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

11.2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

11.2.8. Manter-se em conformidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital.

11.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

11.2.10. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a execução do serviço licitado, como exemplo o local de armazenamento do objeto.

11.2.11. Atender as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência anexo.

11.2.12. Assumir total responsabilidade por danos causados ao município ou a terceiros,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

decorrentes da aquisição dos materiais, isentando o município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição do objeto.

11.2.13. Arcar com todos os custos referentes à aquisição e transporte dos materiais, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da aquisição.

11.2.14. Disponibilizar toda a documentação necessária, quando solicitado para análise da Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria desta Secretaria, bem como visita técnica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO E SEUS PRAZOS

12.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços firmada através do presente processado (*Vide* item 5.1) poderá ser formalizado Contrato Administrativo objetivando o fornecimento do objeto desta licitação, que obedecerá às seguintes condições:

12.1.1. Prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12.1.2. A publicação do instrumento Contratual obedecerá à forma estabelecida no art. 61 da Lei 8666/93.

12.1.3. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

12.1.4. O objeto desse contrato não poderá ser subcontratado, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

13.1. Para entrega dos produtos será emitida Ordem de Compras pela Gerência de Compras.

13.2 - Os produtos entregues deverão conter na embalagem todas as especificações constantes no ANEXO I deste Edital, para fins de conferência e recebimento.

13.3 - A entrega dos materiais solicitados será realizada em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Compras, emitida pela Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

13.3.1 - Não será admitida prorrogação do prazo de entrega.

13.4 - A entrega dos materiais deverá ser realizada depósito de material da Secretaria de Educação e Esporte, situado na Av Presidente Vargas, 242, Centro, Domingos Martins - ES, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16 horas. O responsável pelo recebimento dos materiais será a servidora Araceli Alvarenga, tel. 3268-3370, em dias úteis.

13.5 - O transporte e a entrega dos produtos no local especificado acima, será a cargo do fornecedor.

13.6 - Os materiais solicitados serão recebidos da seguinte forma:

13.6.1 - Provisoriamente no ato da entrega, através da conferência da quantidade, confrontando a ordem de compra/contrato com a nota fiscal;

13.6.2 - Definitivamente, em até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, através da verificação da conformidade dos gêneros alimentícios com a especificação da ordem de compra.

13.7 - Em caso de não aceitação do(s) lote(s) ou de item(ns) integrante(s) do(s) lote(s) deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02(dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

13.7.1- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02(dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

13.8 - Para fins de avaliação e análise dos gêneros alimentícios a serem entregues e de sua consonância com o objeto, o(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço por item classificados em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar uma amostra de cada item dos produto ofertados de acordo com o objeto licitado, nos termos do Anexo X deste edital.

13.9 - A fiscalização da entrega dos gêneros alimentícios será feita pelo contratante, através de representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte servidora Lesly B. Waiandt, matrícula 000764, telefone (27) 3268-3370, email: [secedu@domingosmartins.es.gov.br](mailto:secedu@domingosmartins.es.gov.br), de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas no presente Pregão, a fim de alcançar a eficiência e economicidade pretendidas.

13.10 - A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da entrega do material até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações dos produtos ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais solicitados na ordem de compras, acompanhada da respectiva Nota Fiscal na forma da Lei, devidamente atestada pelo fiscal da compra, sem emendas, rasuras ou entrelinhas

14.1.1 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

14.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo "informações complementares" na Nota Fiscal/Fatura.

14.3. Emitir a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000.

14.4. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

14.5. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.6. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

14.7. O licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme entendimento do STJ e do TCU.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES

15.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do melhor classificado em executá-la, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

15.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

15.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.5 - A aplicação das sanções e penalidades, serão feitas de acordo com o previsto na Instrução Normativa SCI Nº 008/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentada.

16.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes que se fizerem presentes.

16.4. Recomenda-se aos interessados que estejam no local marcado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação e pelo telefone: (27) 3268-3214, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

16.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.8. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, obedecida a legislação vigente.

16.9. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10. A pesquisa de preços realizada pelo setor de compras, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os preços de mercado é parte integrante do presente processado e está à disposição de qualquer interessado para consulta, conforme art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Acórdão 1584/2005 do TCU.

16.11. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Domingos Martins-ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.13. Faz parte deste edital:

Anexo I - Objeto / Termo de Referência

Anexo II - Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação

Anexo III - Modelo de credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento ao inc. XXXIII, da CF

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de fatos

Anexo VI - Modelo de declaração de ME/EPP

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX - Declaração conjunta de inidoneidade.

Anexo X - Apresentação de amostras

Domingos Martins - ES, 07 de Fevereiro de 2020.

**Rogério Aldemir da Penha**

Pregoeiro Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

## Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL Pregão Presencial N° 000009/2020

#### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	AGUA SANITÁRIA C/ 1000 ML. embalagem resistente com bico dosador, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p produto a base de cloro. validade mínima de 24 meses a partir da entrega.		L	4344		
00002	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% C/ 1000 ML ENVASADO EM LITRO validade mínima de 24 meses a partir da entrega		UN	1512		
00003	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10L. material: polietileno; alça: emaço1010/20 zinkado; resistência: a impactos; reforço: nas paredes, fundo e encaixe da alça; altura aprox: 270mm; largura aprox: 255mm.		UN	170		
00004	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LT líquido com 2000ml embalagem resistente. composição: cloreto de aquil demetil amônio, tensoativo não iônico, sequestrante, conservante, corante, essência de lavanda e água. componente ativo: quaternário de amônio 80% = 0,5% contém tesnoativo biodegradável, fragânci lavanda. marca de referência: urca ou similares. validade mínima de 24 meses a partir da entrega.		UN	2250		
00005	DETERGENTE LÍQUIDO EMB. C/ 500ML composição: tensoativo, anônico, coadjuvantes, sequestrantes, derivados de isotializalinosas, espessante e água, componentes ativos: linear, alquil, berizeno, sulfonato de sódio, contém: tensoativo biodegradável. glicerinado. a especificação deverá vir descrita na embalagem do produto. validade mínima de 24 meses a partir da entrega.		UN	4920		
00006	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS com aproximadamente 13cm, corpo plástico, formato oval, cerdas em nylon		UN	130		
00007	ESPONJA DUPLA FACE - ABRASIVA E MACIA 110MM X 75MM. esponja limpeza; material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões mínimas :110 x 75mm; faces: uma face macia / uma face áspera; cor: verde/amarelo; embalagem unitária.		UN	3000		
00008	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS		MÇ	90		
00009	PAPEL HIGIÉNICO BRANCO MACIO PCT C/4 ROLOS DE 60M. material: fibras 100% naturais; acabamento: gofrado e picotado; folha: simples; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 60 m; a especificação do papel deverá vir descrita na embalagem do produto. marcas de referência: carinho gold, familiar supreme ou similar.		PCT	4080		
00010	PREGADOR DE ROUPA C/ 12 UND em madeira		UND	30		
00011	PÁ DE LIXO EM AÇO CABO LONGO		UN	95		
00012	RODO METÁLICO BORRACHA DUPLA 60CM borracha dupla, cabo fixo		UN	250		
00013	RODO METÁLICO BORRACHA DUPLA COM 40CM com cabo fixo, armação metálica		UN	220		
00014	SABONETE DE GLICERINA 100G de glicerina, 100g, validade mínima de 24 meses a partir da entrega. marca referência: nevasca ou similar		UN	825		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

## Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL Pregão Presencial N° 000009/2020

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	SABÃO EM PÓ C/ 1 KG embalagem caixa de 1kg, composição: tensoativo aniónico, alcalizante, sais inorgânicos, euzima, sequestrante, braqueador, óptico, corante, perfume e água, contém: linear alquil, benzeno, sulfato de sódio, tensoativo biodegradável, aroma: de flores. validade mínima de 24 meses a partir da entrega		UN	1350		
00016	SACO PARA LIMPEZA ALVEJADO 50x75cm.		UN	975		
00017	SAPONÁCEO EM PÓ. aspecto: pó; multi uso com cloro; acondicionamento: frasco 300 g; validade de produto: 24 meses após a entrega.		UN	550		
00018	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 3 DE 1º QUALIDADE n°05, de 1ª qualidade, com cabo de madeira fixo.		UND	600		
00019	VASSOURA DE PÊLO GRANDE 60 CM base em madeira pintada, pelo sintético, cabo em madeira com revestimento plástico, ponteira plástica na extremidade do cabo, cabo com aproximadamente 120cm, contendo rosca para fixação do cabo à base.		UN	165		
00020	VASSOURA PARA SANITÁRIO. resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42cm.		UN	165		

### TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Ata de Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado as Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais ora solicitados faz-se necessária para a utilização nas Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal deste Ensino do Município, visando garantir a limpeza e higienização do ambiente escolar.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

De acordo com o que está discriminado nas solicitações N°s. 1358 e 1379/2019.

#### 4. AMOSTRAS:

Para fins de avaliação e análise dos materiais a serem entregues e de sua consonância com o objeto, os licitantes que ofertarem o menor preço por ítem, classificados em primeiro lugar, deverão apresentar amostras de cada ítem, de acordo com o objeto solicitado;

As amostras deverão ser entregues em até 02(dois) dias úteis após a data da abertura da licitação, no seguinte endereço: Secretaria de Educação e Esporte, Av. Koehler, 116, Centro, Domingos Martins/ES, no seguinte horário: 8h ás 11h e de 13h ás 16h30min.

Por ocasião de entrega das amostras, o licitante deverá fornecer uma relação das amostras apresentadas, ordenadas conforme listagem contida no OBJETO, em duas vias, para a devida conferência, sendo que uma via ficará com a Comissão de Análise e a outra com o licitante, devidamente recebida.

As amostras em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número do ítem e lote a que se referem.

A Comissão de Análise emitirá ata de análise dos produtos apresentados, registrando os materiais aprovados e reprovados de acordo com a compatibilidade da especificação do objeto da licitação e emitirá um parecer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando os produtos.

Caso a amostra dos licitantes que ofertarem menor preço não sejam compatíveis com o objeto da licitação, serão convocados as empresas subsequentes, na ordem de classificação, para apresentação de amostras, cujo o prazo será de 01(um) dia útil, após a convocação.

No caso de incompatibilidade das amostras com os requisitos editalícios, as mesmas ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Domingos Martins até a conclusão do processo.

Concluído o processo licitatório, as amostras reprovadas poderão ser retiradas na Secretaria de Educação e Esporte, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, após este período a Prefeitura dará destino às referidas amostras.

As amostras apresentadas NÃO farão parte da entrega total dos objetos.

As amostras aprovadas poderão ser retiradas no prazo de 20(vinte) dias ininterruptos, depois de finalizada a entrega dos materiais, após este período a Prefeitura dará destino final às referidas amostras.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais solicitados serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente no ato da entrega, através da conferência da quantidade, confrontando a ordem de compra com a nota fiscal;

Definitivamente, em até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, através da verificação da conformidade dos materiais com a especificação da ordem de compra.

#### 6. PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compra, enviada pela Gerência de Compras.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

A entrega dos materiais deverá ser realizada no depósito de material da Secretaria de Educação e Esporte, situado na Av Presidente Vargas, 242, Centro, Domingos Martins - ES, no horário de 8 horas às 11 horas e 13 horas às 16 horas. O responsável pelo recebimento dos materiais será a servidora Araceli Alvarenga, tel. 3268-3370.

#### 8. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata terá um prazo de validade de 12 meses a partir da data da publicação.

#### 8. FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

A fiscalização da aquisição será feita pela Contatante, através da Servidora Lesly B. Waiandt, Mat. 764, telefone: 27. 3268-3370, [materialeseedu@gmail.com](mailto:materialeseedu@gmail.com), de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o objeto, os prazos, as cláusulas e condições expressas neste Termo de Referência, a fim de alcançar a eficiência e economicidade pretendidas.

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais acompanhada da respectiva Nota Fiscal na forma da lei, devidamente atestada pelo fiscal da compra.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo "informações complementares" na Nota Fiscal/Fatura.

Emitir a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000.

Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

Ihe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados.

Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da aquisição dos materiais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição;

Arcar com todos os custos referentes à aquisição e transporte dos materiais, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da aquisição.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgiem no curso da entrega dos materiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

##### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000009/2020

**Objeto:** Ata Registro de Preço visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

#### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000009/2020

**Objeto:** Ata Registro de Preço visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão supra referenciado, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Obs 1.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 6.3.c).

Obs 2.: O credenciamento deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida do representante legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

#### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000009/2020

**Objeto:** Ata Registro de Preço visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27, da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE ( MODELO)

#### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000009/2020

**Objeto:** Ata Registro de Preço visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no Processo Licitatório supra referenciado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial N° 000009/2020

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO REFERENTE À CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MÓDELO)

#### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão n° 000009/2020

**Objeto:** Ata Registro de Preço visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de comprovação perante a Administração Pública Municipal no Processo Licitatório referenciado acima, que é considerada \_\_\_\_\_ (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), em conformidade com o artigo 3º e §§ da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e que também não se encontra excluída dos benefícios do referido Estatuto.

Local e Data

Nome e Assinatura do representante legal

Nome e assinatura do Contador

Número de registro do contador no CRC

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial N° 000009/2020

#### ANEXO VII

#### MODELO DE PROPOSTA

##### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão n° 000009/2020

**Objeto:** Ata Registro de Preço visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS. (*não inferior a 60 (sessenta) dias*).

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Item	Und	Quant	Descrição dos Produtos	Marca	Unitário	Total

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial N° 000009/2020

#### ANEXO VIII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2020

Pregão nº 000009/2020  
PROCESSO N° 006239/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Wanzete Kruger, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no centro desta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ...., ...., residente e domiciliado na ...., doravante denominada **DETENTOR DA ATA**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 000009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXXX, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços especificados abaixo:

1.1.1. - Registro de Preços visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020.

Und	Quantidade	Especificação	Valor Unitário

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação na imprensa oficial.

2.2. Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 000009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega gêneros alimentícios solicitados na ordem de compras, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na forma da Lei, sem emendas ou rasuras, devidamente atestada pelo fiscal da compra.

3.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

3.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo "informações complementares" na Nota Fiscal/Fatura.

3.4. Emitir a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000.

3.5. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

3.6. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

3.8. O licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme entendimento do STJ e do TCU.

### CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - A entrega dos materiais solicitados será realizada em até 20 (vinte) dias, após o recebimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

da Ordem de Compras, emitida pela Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

4.1.1 - Não será admitida prorrogação do prazo de entrega.

4.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada depósito de material da Secretaria de Educação e Esporte, situado na Av Presidente Vargas, 242, Centro, Domingos Martins - ES, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas. O responsável pelo recebimento dos materiais será a servidora Araceli Alvarenga, tel. 3268-3370, em dias úteis.

4.3 - O transporte e a entrega dos produtos no local especificado acima, será a cargo do fornecedor.

4.4 - Os materiais solicitados serão recebidos da seguinte forma:

4.4.1 - Provisoriamente no ato da entrega, através da conferência da quantidade, confrontando a ordem de compra/contrato com a nota fiscal;

4.4.2 - Definitivamente, em até 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, através da verificação da conformidade dos gêneros alimentícios com a especificação da ordem de compra.

4.5 - Em caso de não aceitação do(s) lote(s) ou de item(ns) integrante(s) do(s) lote(s) deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02(dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

4.5.1 - Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02(dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

4.6 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas, sob pena de sofrer as penalidades previstas nesta Ata e no edital do Pregão nº 000009/2020.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 - Do MUNICÍPIO:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais a efetiva execução do serviço licitado;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

5.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência anexo.

5.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

5.1.8. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos ou na prestação dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

5.1.9. Dirimir, por intermédio do fiscal da compra/contratação, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do produto/equipamento ou da prestação dos serviços.

#### 5.2 - Do DETENTOR DA ATA:

5.2.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados.

5.2.2. Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

5.2.3. Fornecer o objeto licitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuênciia do Município.

5.2.5. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da execução dos serviços licitados;

5.2.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

5.2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.2.8. Manter-se em conformidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital.

5.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

5.2.10. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a execução do serviço licitado, como exemplo o local de armazenamento do objeto.

5.2.11. Atender as demais obrigações estabelecidas no edital e Termo de Referência anexo.

5.2.12. Assumir total responsabilidade por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da aquisição dos materiais, isentando o município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição do objeto.

5.2.13. Arcar com todos os custos referentes à aquisição e transporte dos materiais, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da aquisição.

5.2.14. Disponibilizar toda a documentação necessária, quando solicitado para análise da Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria desta Secretaria, bem como visita técnica.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços poderá ser formalizado Contrato Administrativo objetivando a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, que obedecerá às seguintes condições:

6.1.1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados por instrumento próprio.

6.1.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.1.3. Prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

6.1.4. A publicação do instrumento Contratual obedecerá à forma estabelecida no art. 61, da Lei Federal nº 8666/93.

6.1.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

6.1.6. O objeto dessa Ata de Registro de Preços não poderá ser subcontratado, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

### DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

7.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

7.1.2. Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.1.3. A multa de que trata o item 7.1.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do melhor classificado em executá-la, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definitivas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial N° 000009/2020

local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5 - A aplicação das sanções e penalidades, serão feitas de acordo com o previsto na Instrução Normativa SCI N° 008/2018.

### CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000009/2020 para Registro de Preços, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Após o período de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, utilizando-se como base o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado desde o mês de abertura das propostas até o mês do reajuste.

9.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES  
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214  
SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

#### Pregão Presencial Nº 000009/2020

legais;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços.

10.3. O cancelamento ainda poderá ser realizado: pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente.

11.1.1. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizado pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 000009/2020 e a proposta da empresa XXXXXXXXXXXX, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, também, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Domingos Martins-ES como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

### MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Wanzete Kruger  
Prefeito Municipal

### EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ \_\_\_\_\_

.....

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE ( MODELO)

#### REFERÊNCIA:

**Processo Licitatório:** Pregão nº 000009/2020

**Objeto:** Ata Registro de Preço visando a aquisição de material de limpeza a ser destinado às Escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino deste Município para o ano letivo de 2020

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins de que não incorre em qualquer das condições impeditivas especificadas a seguir:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

### Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-MAIL: [licitacao.domingosmartins@hotmail.com](mailto:licitacao.domingosmartins@hotmail.com)

### EDITAL

Pregão Presencial Nº 000009/2020

#### ANEXO X

##### 1 - AMOSTRAS:

1.1 - Para fins de avaliação e análise dos materiais a serem entregues e de sua consonância com o objeto, os licitantes que ofertarem o menor preço por ítem, classificados em primeiro lugar, deverão apresentar amostras de cada ítem, de acordo com o objeto solicitado.

1.2 - As amostras deverão ser entregues em até 02(dois) dias úteis após a data da abertura da licitação, no seguinte endereço: Secretaria de Educação e Esporte, Av. Koehler, 116, Centro, Domingos Martins/ES, no seguinte horário: 8h ás 11h e de 13h ás 16h30min.

1.3 - Por ocasião de entrega das amostras, o licitante deverá fornecer uma relação das amostras apresentadas, ordenadas conforme listagem contida no OBJETO, em duas vias, para a devida conferência, sendo que uma via ficará com a Comissão de Análise e a outra com o licitante, devidamente recebida.

1.4 - As amostras em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número do ítem e lote a que se referem.

1.5 - A Comissão de Análise emitirá ata de análise dos produtos apresentados, registrando os materiais aprovados e reprovados de acordo com a compatibilidade da especificação do objeto da licitação e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando os produtos.

1.6 - Caso a amostra dos licitantes que ofertarem menor preço não sejam compatíveis com o objeto da licitação, serão convocados as empresas subsequentes, na ordem de classificação, para apresentação de amostras, cujo o prazo será de 01(um) dia útil, após a convocação.

1.7 - No caso de incompatibilidade das amostras com os requisitos editalícios, as mesmas ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Domingos Martins até a conclusão do processo.

1.8 - Concluído o processo licitatório, as amostras reprovadas poderão ser retiradas na Secretaria de Educação e Esporte, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, após este período a Prefeitura dará destino às referidas amostras.

1.9 - As amostras apresentadas NÃO farão parte da entrega total dos objetos.

1.10 - As amostras aprovadas poderão ser retiradas no prazo de 20(vinte) dias ininterruptos, depois de finalizada a entrega dos materiais, após este período a Prefeitura dará destino final às referidas amostras.